



**ULSBA**

Unidade Local de Saúde  
do Baixo Alentejo, EPE

### Proposta de Abertura de Procedimento

<p><b>Parecer:</b></p> <p>Submete-se à consideração superior a autorização para abertura do procedimento, a aprovação das peças e da minuta do anúncio, bem como a nomeação do júri em vista à aquisição para 2019<sup>2021</sup> dos dispositivos médicos em apur.</p> <p><i>Mamiel Soares</i> Administrador Hospitalar 2018/10/17</p>	<p><b>Deliberação:</b></p> <p>O CA tomou conhecimento da proposta. O pedido de autorização para aquisição dos materiais plurianuais foi submetido previamente.</p> <p>Há necessidade de garantir os dispositivos médicos em causa no início do ano de 2019.</p> <p>Nesta sequência, o CA delibera autorizar a abertura do procedimento para os anos de 2019, 2020 e 2021. Aprova-se as peças do processo, a minuta do anúncio e a nomeação do júri, conforme proposto.</p> <p><b>ULSBA, EPE</b></p> <p><i>Maria Conceição Margarida</i> Presidente</p> <p><i>José M. Mestre</i> Vogal Executivo</p> <p><i>José António Soares</i> Director Clínico</p> <p><i>António Duarte</i> Vogal Executivo</p> <p><i>Joaquim Brissos</i> Enfermeiro Director</p>
---	---

**Proposta N.º 302 de 15/10/2018**

**Concurso Público N.º 92000819**

**Assunto:** Escolha do tipo de procedimento

Designação do Júri

Audiência prévia (Delegação no Júri)

**Objeto:** Aquisição de dispositivos médicos para Ortopedia - **Cavilhas**

ATA N.º 53

17.10.2018

Ponto 2.12U

Sendo necessário proceder à aquisição dos artigos supra referenciados para reposição atempada no Bloco Operatório do Hospital José Joaquim Fernandes da ULSBA, EPE, submete-se à consideração superior a presente proposta que visa obter autorização para o seguinte:



**ULSBA**

Unidade Local de Saúde  
do Baixo Alentejo, EPE

### **1. Planeamento das necessidades**

O planeamento das necessidades foi obtido a partir da comparação dos consumos entre 2016 e Julho de 2018 e a estimativa revista e negociada com o Sr. Diretor do Serviço de Ortopedia, em função do número de cirurgias previstas, tendo por base a capacidade instalada e o histórico.

### **2. Tipo de procedimento**

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento, prevista no artigo 18º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, estabelecido no art.º 17º do CCP, propõe-se a adoção de um concurso público nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 130.º e seguintes do Capítulo II, todos do CCP.

### **3. Prazo de vigência do contrato**

Fixação de um prazo de vigência, do contrato a celebrar, de 12 meses renovável por igual período, para os anos económicos de 2019, 2020 e 2021 e inscrito no SCEP com o n.º 24/2018

### **4. Despesa**

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual para o período de 12 meses não deverá exceder os 80.000,00 acrescidos de IVA à taxa legal em vigor o que perfaz o valor de 84.800,00 euros, sendo o valor plurianual de 254.400,00 euros com IVA, a satisfazer pela rubrica 312627 (RCE 02.01.11).

### **5. Aprovação das peças**

Anúncio, programa e caderno de encargos

### **6. Preço base**

Fixação do preço base conforme art.º 47º do CCP.



**ULSBA**

Unidade Local de Saúde  
do Baixo Alentejo, EPE

## **7. Critério de adjudicação**

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, da avaliação do preço enquanto único aspeto de execução do contrato a celebrar.

## **8. Nomeação do júri**

Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri, nos termos do artigo 67º do CCP:

Presidente – Dr. Luís Palma

1.º Vogal Efetivo – Dr. Rui Sousa

2.º Vogal Efetivo- Enf.º António Inácio Páscoa

1.ª Vogal Suplente – Enf.ª Ana Carrasco

2.ª Vogal Suplente – Coordenadora Técnica Laura Fialho

Nas ausências do Presidente, é substituído pelo 1.º Vogal Efetivo

## **9. Audiência prévia**

Delegação da audiência prévia dos concorrentes, no júri designado para este procedimento, nos termos do artigo 69º do CCP.

## **10. Entidade Competente**

A competência para a escolha prévia do procedimento a adotar e para a designação do júri, é do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, no uso de competências próprias.

A Coordenadora Técnica

Aprovisionamento e Logística/ Compras

Laura Fialho



**ULSBA**

Unidade Local de Saúde  
do Baixo Alentejo, EPE

**Anexos: Anúncio**

Programa

Caderno encargos

Mapa previsões (Quantidade e valor)

Mapa do SCEP